

Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR com o seguinte: (Ata SRP n.º 1-76/2018, CNPJ: 29.274.611/0001-00 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, assinada por DOUGLAS AUGUSTO FARIA, Item/Vr.Unit. (R\$):3/6.320,00);(Ata SRP n.º 2-76/2018, CNPJ:56.720.428/0001-63-INDÚSTRIAS ROMI S/A, assinada por LUIZ CASSIANO RANDO ROSELEN e FÁBIO BARBANTI TAIAR,Item/Vr.Unit.(R\$):25/376.130,00);(Ata SRP n.º 3-76/2018,CNPJ:61.374.161/0001-30-BAUMER,Item/Vr.Unit. (R\$): 40/36.000,00). Atas Complementares. Vigência: de 19/12/2018 a 19/12/2019. Data de Assinatura: 19/12/2018.

(Ata SRP n.º 4-76/2018, CNPJ: 10.673.569/0002-52- J C DA SILVA EIRELEI - ME, assinada por JÚLIO CÉSAR DA SILVA, Itens/Vr.Unit (R\$):21/383,70; 23/2.897,00); (Ata SRP n.º 5-76/2018,CNPJ: 13.533.610/0001-00-WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA-EPP, assinada por RAPHAEL PABLO DOS MESSIAS TORRAGA MIRANDA BRUNO, Itens/Vr.Unit.(R\$).42/2.979,00; 44/10.000,00); (Ata SRP n.º 6-76/2018,CNPJ:19.142.596/0001-92- VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, assinada por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA,Item/Vr.Unit. (R\$).6/2.080,00); (Ata SRP n.º 7-76/2018,CNPJ: 19.493.258/0001-03- LIMA & AGUIAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, assinada por RODRIGO AGUIAR, Item/Vr.Unit.(R\$).38/4.800,00);Ata SRP n.º 8-76/2018, CNPJ: 27.518.373/0001-05- META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, assinada por DANIEL ARCARI, Item/Vr.Unit. (R\$).13/2.963,54);(Ata SRP n.º 9-76/2018, CNPJ: 29.274.611/0001-00- XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, assinada por DOUGLAS AUGUSTO FARIA,Item/Vr.Unit.(R\$).39/6.190,00);(Ata SRP n.º 10-76/2018, CNPJ: 30.856.536/0001-74-LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA,assinada por LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA,Itens/Vr.Unit.(R\$).10/2.656,80;33/2.070,00);(Ata SRP n.º 11-76/2018,CNPJ:63.067.904/0002-35-LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, assinada por Gisele Cristina de Aguiar Souza e Paula Rita Cherin de Nóbrega, Item/Vr.Unit. (R\$).35/27.550,00).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP n.º 75/2018. Processo n.º 23090.042053/2018-79. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos e de material hospitalar, para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13.Vigência:de 19/12/2018 a 19/12/2019. Data de Assinatura: 19/12/2018. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º22.078.679/0001-74, por JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR com o seguinte:(Ata SRP n.º 1-75/2018,CNPJ:01.706.665/0001-88-MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA,assinada por RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS,Itens/Vr.Unit. (R\$):6/7,49; 7/0,23; 8/1,26; 12/0,62; 14/0,61; 18/6,41; 19/0,51; 20/1,09; 28/3,84; 32/0,67; 35/72,99); (Ata SRP n.º 2-75/2018, CNPJ: 04.664.903/0001-28 - FCIA VETER PET LTDA, assinada por WESLEY CARDOSO FRANCISCO, Itens/Vr.Unit.(R\$):5/0,18; 24/31,00; 29/8,46; 30/0,06; 31/7,47; 40/32,79; 41/32,49; 42/125,98; 43/143,63; 45/31,99; 50/4,47; 51/5,07; 59/111,50; 60/32,87; 61/0,95); (Ata SRP n.º 3-75/2018, CNPJ:07.296.219/0001-29-E. R. FELIX - PROD. AGROPECUÁRIA - ME, assinada por EDER RODRIGO FELIX, Item/Vr.Unit.(R\$):27/119,94); (Ata SRP n.º 4-75/2018, CNPJ: 08.088.996/0001-40 - CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,assinada por LILIANE CRISTINA DE PAULA,Itens/Vr.Unit.(R\$):2/4,44; 3/46,38; 4/2,10; 9/0,99; 15/2,79; 49/14,10); (Ata SRP n.º 5-75/2018,CNPJ: 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA,assinada por EDUARDO CHINI CALHAU, Item/Vr.Unit.(R\$).17/4,60); (Ata SRP n.º 6-75/2018, CNPJ: 18.702.558/0001-84 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, assinada por ADRIANO FAVARIN,Itens/Vr.Unit. (R\$).1/3,05; 33/1,19; 34/0,64; 38/1,00; 44/2,30; 46/23,00; 47/10,50; 48/0,16); (Ata SRP n.º 7-75/2018,CNPJ: 27.875.589/0001-28 - AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS -EIRELI, assinada por MÁRIO DE OLIVEIRA, Item/Vr.Unit.(R\$).22/17,65; 23/43,50; 26/9,84); Ata SRP n.º 8-75/2018,CNPJ: 37.844.479/0001-52- BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA,assinada por Patrícia da Silva Tomé, Item/Vr.Unit. (R\$).39/86,06). Ata Complementar. Vigência: de 21/12/2018 a 21/12/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.(Ata SRP n.º 9-75/2018,CNPJ: 01.706.665/0001-88- MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, assinada por RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS, Itens/Vr.Unit. (R\$):10/2,37; 58/6,07).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 81, DE 29 DE JANEIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. DEPARTAMENTO: Sociologia. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Sociologia. TITULAÇÃO: Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de Currículo Vitae e Entrevista. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Programa para a Disciplina de Análise Sociológica. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 9:00 às 11:00 e de 14 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3 Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.777,15 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 3.377,45 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fafich.ufmg.br/possociologia/?=home>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional. Colégio Técnico - Núcleo de Tecnologia da Informação. VAGA(S): Área1: 1 (uma); Área2: 1 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Área1: Informática, Algoritmos e Estrutura de Dados. Desenvolvimento de Software. Desenvolvimento Mobile.; Área2: Informática, Algoritmos e Estrutura de Dados. Circuitos Digitais. Organização de Computadores. TITULAÇÃO: Área1: Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de informações, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins, ou Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, ou Sistemas de informações, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins; Área2: Graduação em Ciência da Computação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins, ou Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 14 (quatorze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria do Colégio Técnico da UFMG, sala 239 B, ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

